



Embrapa Solos

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 35/2021-CNPS/UEP-REC/ADM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência refere-se às especificações técnicas para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas para Aquisição gêneros alimentícios e Botijões GLP de 13kg.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios e Botijões GLP de 13kg.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (DESCRIÇÃO DETALHADA)

item 01 (Café Torrado a vácuo 250g)

Café em pó, torrado e moído, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no máximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 250g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. O produto deverá apresentar Qualidade Global igual ou superior a 6,0 pontos.

item 02 (Açúcar Cristal pct. 1kg)

AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR

item 03 (Botijão de Gás GLP 13kg)

Botijão com Carga de Gás, uso doméstico, Capacidade cerca de 13 KG, A Base de Troca.

item 04 (Filtro de Papel - Coador nº 103 cx. 30unid)

Filtro de papel: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n.º 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega.

item 05 (Adoçante Stévia 100ml)

Adoçante, aspecto Físico Líquido, ingredientes Estévia, Tipo Dietético

3.1.1 – A empresa deverá entregar os produtos após assinatura da OCS - Ordem de compra e Serviço.

3.2. Local de entrega:

Embrapa Solos UEP Recife

Responsavel pelo recebimento do Material: Luis Vicente Filho

(081) 3198-7812 ou (081) 98156-4500

Ponto de Referência: ao lado do Carrefour de Boa Viagem

AV. Antônio Falcão, 402

Boa Voagem - Recife -PE

Cep: 51020-240

3.2.1- Dados para emissão da Nota Fiscal:

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		CNPJ: 00.348.003/0141-70	
Endereço: Rua Antônio Falcão nº 402		Bairro: Recife	CEP: 51020-240
Município: Recife/PE	Telefone: (81) 3198-7800	UF (Estado): Pernambuco (PE)	Inscrição Estadual: ISENTO

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quantidade
1	Café torrado a vácuo CLASSIFICAÇÃO DE CAFE' FEITO PELA ABIC, ATE' 15% CONILLON/ATE' 10% PVA/ ISENTO PRETOS/VERDES, EMB. COM 250G.	UND	150
2	Açúcar Cristal pct. 1kg	UND	60
3	Botijão de Gás GLP 13kg	UND	04
4	Filtro de Papel - Coador nº 102 cx. 30unid	UND	25
5	Adoçante Stévia 100ml	UND	10

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega da mercadoria com a apresentação da nota fiscal, vencíveis até o 15º dia, conferido e aceito pela Embrapa Solos UEP Recife.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 6.1 - Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 6.2 - Cumprir o prazo máximo de entrega disposto no item I deste Termo de Referência, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, em conformidade com as especificações técnicas constantes da sua proposta comercial e no local indicado no presente Termo de Referência;
- 6.3 - Substituir os produtos que foram entregues com defeitos;
- 6.4 - Manter o preço ofertado, conforme a proposta, por no mínimo 60 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Embrapa obriga-se a:

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 7.2 - Notificar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Embrapa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20%(vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 8.1.1 não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 8.1.2 deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 8.1.3 apresentar documento falso;
- 8.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 8.1.5 não mantiver a proposta;
- 8.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato
- 8.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.8 fazer declaração falsa
- 8.1.9 cometer fraude fiscal;

8.2. Para os fins do item 8.1.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 37 e seguintes da Lei nº 13.303/2016;

8.3. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 83, incisos I a III da Lei n.º 13.303/2016, do contrato a Embrapa poderá aplicar à licitante contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa

I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; e III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

8.5. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.6. Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor;

8.7. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da Embrapa, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da inciso II do item 8.3;

8.8. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) atraso na execução do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor global do contrato, até no máximo de 10% (dez por cento);
- c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
- 8.8.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 8.8.2. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à da contratada e/ou da garantia prestada (quando for o caso);
- 8.8.2.1. Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação oficial;
- 8.8.3. O valor total das multas, aplicadas na vigência do ajuste, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global;
- 8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (parágrafo único do art. 28 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005).

9. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 9.1 Deverá ser adotado como critério o menor preço, apresentado pela licitante.
- 9.2 A classificação das propostas será pelo critério de menor preço, sendo adjudicado à licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências editalícias.

10. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária	PTRES	Natureza da Despesa	Fonte	ELEMENTO PEP	Projeto/Subprojeto
135042/13203	169094	339030	0144000000	AD/135042.19.0102	-

11. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1 A entrega deverá ser realizada na **Embrapa Solos UEP Recife - (Responsável pelo recebimento do Material: Luís Vicente da Silva Filho)**
- (081) 3198-7812 ou (081) 98156-4500, **Ponto de Referência:** ao lado do Carrefour de Boa Viagem. . Av. Antônio Falcão, nº 402 , Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51020-240

12. FISCAL DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização do contrato, será exercida pelo representante da Embrapa, neste ato denominado gestor, especialmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo a Contratada.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de produto inadequado ou de qualidade inferior.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO/OCS

- 13.1 O Contrato/OCS decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura por 30 dias.

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Nome: Luís Vicente da Silva Filho

Matrícula: 357.900

Cargo: Técnico

Conferente/Supervisor

Nome: Carmem Lucia Vitoriano da Silva

Matrícula: 347.819

Cargo: Supervisor

15. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Marisa Teixeira Mattioli
Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Solos

16. LOCAL E DATA

Recife-PE, 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vicente da Silva Filho, Técnico**, em 06/12/2021, às 10:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lúcia Vitoriano da Silva, Supervisor**, em 06/12/2021, às 10:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Teixeira Mattioli, Chefe-Adjunto**, em 06/12/2021, às 11:14, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6288466** e o código CRC **A6F0D56A**.